ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ



ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº — Centro — Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

DECRETO COMPLEMENTAR Nº 017/2021

DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Certifice and for modification no place of a least feature. Munic do Para - Para no dia Con / 2021

Altera o inciso III, do artigo 4º do Decreto nº 016/2021. Complementar no estabelece medidas restritivas de propagação contingenciamento da do Coronavírus-COVID-19, praias nas balneários no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Palestina do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o inciso III do art. 4° do Decreto Complementar nº 016/2021, de 10 de junho de 2021, conforme segue:

Art. 4º

"III- Os bares e distribuidoras de bebidas deverão funcionar de segunda a Sexta –feira, somente até ás 22 horas; nos finais de semana, (sábado e domingo) só poderá funcionar até às 18h00. Cuja capacidade de atendimento está limitada a 30%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, 16 de junho de dois mil e vinte e um.

Claudio Robertino Alves dos Santos Prefeito Municipal